



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 8.599/2020, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 8.599/2020 a seguinte redação:

Ementa: Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.457, de 28 de novembro de 2019 – RUA RADIALISTA JÁDER BORGES

Art.1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.457, de 28 de novembro de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominado de RUA RADIALISTA JÁDER BORGES, a artéria popularmente conhecida por Rua Projetada R44, a qual tem início entre os lotes 21 da quadra 28 e o lote 01 da quadra 40 e término entre a os lotes 17 da quadra 28 e o lote 05 da quadra 40, constante no LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA (Planta 22), localizada no BAIRRO JARDIM BOA VISTA, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação legislativa.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis